

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 5.939 – DE 30 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de créditos especial e suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos visando a execução de despesas com “outros serviços de terceiro pessoa jurídica” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos para o crédito aberto por autorização do *caput* do presente artigo o superávit apurado no exercício anterior.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha orçamentária nº 57 - “outros serviços de terceiro pessoa física” da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos para o crédito aberto por autorização do *caput* do presente artigo o superávit apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Esta entrará Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão